



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

361

PARECER Nº _____ REF.: Projeto de Lei Complementar Nº 68/2018

AUTORIA: Prefeito Municipal

EMENTA: - REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2783, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Prefeito Municipal, que visa revogar a concessão de direito real de uso de próprio municipal à Legião da Boa Vontade – LBV.

Tal medida decorre de pedido formulado pela própria instituição, Legião da Boa Vontade – LBV, por motivos inerentes à atividade que desenvolve.

Após análise do projeto é possível verificar que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Saliente-se, que não existe óbice relativo à iniciativa, vez que cabe ao Executivo dar impulso inicial ao presente processo legislativo.

Assim, após análise desta Comissão, nos moldes no art. 72 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015), é possível verificar que a matéria em comento não fere nenhum aspecto de constitucionalidade, legalidade e regularidade.

Outrossim, no que tange às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal, não se vislumbrou nenhum impedimento legal.

Pelo exposto, opinamos



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PELA

CONSTITUCIONALIDADE

E

LEGALIDADE do projeto.

Razão pela qual, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, encaminhamos pela **APROVAÇÃO** da presente propositura aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente / Relator


MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente


PAULO MODAS

Membro


MARINHO SAMPAIO

Membro


DADINHO

Membro